



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 1.502, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera o art. 1.º da Lei n.º 1.495, de 20 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 30, inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, art. 31, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 7.º do art. 1.º da Lei n.º 1.495, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

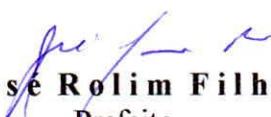
“Art. 1.º (...).

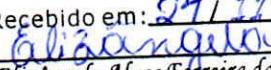
(...).

§ 7.º Ficam criados 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 71 (setenta e um) cargos de Agente de Combate a Endemias”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de novembro de 2009.


José Rolim Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 27/11/09 às 12:25 hr

Elizângela Alves Ferreira da Conceição Silva
Responsável